DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 1964 / 9 1 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2° , inciso X, do Decreto n° 9.269, de 13 de feve reiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Cole tivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Veridiana Bragança da Silva, cons tante do processo nº 030.007579/90, por unanimidade.

RESOLVE:

- 1. Dar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planalto Ltda - VIPLAN, referente aos Autos de Infração nºs 06270, 06272, 06274, 06719, 06720, 06721, 06723, 06724, 06725, cujas multas correspondentes foram aplicadas àquela empresa através da O.S. wano 421/90-DTU/ST.
- 2. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Planalto Ltda - VIPLAN, quanto às multas que lhe foram aplicadas através da O.S. nº 421/90-DTU/ST, excetuando-se as referentes aos Au tos de Infração citados no item anterior.
- 3. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita nova ordem de serviço, no valor de Cr\$ 15.829,80 mil, oitocentos e vinte e nove cruzeiros e oitenta centavos).corres pondente aos Autos de Infração mantidos.

4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

JANUARIO ELCIO LOURENÇO Presidente

JOSÉ LIMA SIMÕES Membro

Brasilia, 12 de outubro de 1991

.WERLDIANA BRAGANÇA DA SILVA

MAN LOBO

Membro

DISTRITO FEDERAL

(cont._da Resolução nº 1964 / 9 1 - C T P C / D F

ANTONIO DE MELO NASCIMENTO Membro JOAQUÍN JOSÉ GUILHERME ARAGÃO Membro

ANA ÚCTA FERREIRA MENDES Membro JOSÉ RIBBIRO PARNEIRO NETO Membro

MÀRIO ALVES DOS ANJOS Membro ADALBERTOLLEBER VALADÃO COL Membro